



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

**a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

**c) Suplentes:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

**a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

**c) Suplentes:**

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 107/2019

Porto União, 24 de Junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a prestação de serviços de **monitoramento eletrônico** do sistema de alarme com manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e câmeras das Unidades de Saúde do Município, conforme relação e orçamentos em anexo.

**Valor Previsto:** R\$ 37.440,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

**Prazo Previsto:** 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Emitir o contrato após a data de 28/07/2019.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496



*Antonio Akim do Prado  
Licitação - 25.06.19*





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União – SC

### Deve conter no processo:

1. Para a qualificação técnica deverá ser exigido:
  - a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou CFT relativo ao Estado da sede da proponente;
  - b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
  - c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
    - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
    - comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços.
2. A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.
3. A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento e manutenção de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.
4. Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme das Unidades de Saúde do Município que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento.

**Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro**  
**Porto União - SC**  
**Telefone: (42) 3522 1496**








## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

5. Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.
6. Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.
7. Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.
8. O valor referente a mensalidade do serviço de monitoramento e manutenção das Unidades de Saúde que por ventura não possuem os equipamentos instalados, serão devidos a partir do momento da instalação dos mesmos.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

  
**ANDRÉA LE SÉNÉCHAL DUARTE**  
Chefe Administrativa da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496

LOTE 01 - MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS					
Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	VIGILÂNCIA AMBIENTAL/EPIDEMIOLOGICA	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
2	UNIDADE DE SAÚDE SÃO PEDRO	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
3	UNIDADE DE SAÚDE BELA VISTA	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
4	UNIDADE DE SAÚDE VICE KING	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
5	UNIDADE DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
6	UNIDADE DE SAÚDE ÁREA INDUSTRIAL	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
7	UNIDADE DE SAÚDE SANTA ROSA	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
8	NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
9	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 30.240,00</b>
LOTE 02 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE ALARME					
Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
10	UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
11	UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA SERRA	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 3.600,00</b>
LOTE 03 - MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO					
Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
12	UNIDADE DE SAÚDE ÁREA INDUSTRIAL	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
13	UNIDADE DE SAÚDE VICE KING	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>					<b>R\$ 37.440,00</b>





# TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA – PR.

CEP 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30103053-30

União da Vitória-PR, 28 de Março de 2019.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO A/C EDINO

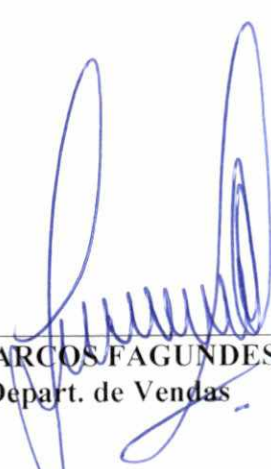
REF: ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE CAMERAS INCLUINDO A TROCA DO EQUIPAMENTO MENOS O QUE FOR DETECTADO QUEIMADO POR DESCARGA ELETRICA.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR 12 MESES
01 – POSTO SAUDE AREA INDUTRIAL	R\$ 150,00	1.800,00
03 – POSTO SAUDE DO VICE KING	R\$ 150,00	1.800,00

.VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Desde já agradecemos sua atenção,

Atenciosamente,

  
MARCOS FAGUNDES  
Depart. de Vendas

84.861.210/0001-64

TELEUNIÃO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR







**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

União da Vitória, 28 de março de 2019.

A  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTO UNIAO-SC

Ref. Orçamento de Manutenção da câmeras com troca do equipamento com defeito e que não for queimado por descarga elétrica.

Descrição	Valor unitário	Valor Total
POSTO SAUDE SANTA CRUZ DO TIMBO	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
POSTO SAUDE SÃO MIGUEL DA SERRA	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

PROPOSTA VALIDA ATE 90 DIAS

Jean Carlo Dulz



05.389.579/0001-40

PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

AVENIDA MANOEL RIBAS, 672  
84.600-280 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Tel. 42 3522.9696  
Av. Manoel Ribas, 672  
União da Vitória . PR  
premier@premiertelecomunicacoes.com.br

**TELECENTER**  
**SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO.**  
**Assistência Técnica em Centrais Telefônicas**  
**CNPJ 23.572.642/0001-60**  
**Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR**  
**Fone (42) 99946-5465**

União da Vitória, 28 de Março de 2019.

À  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIÃO-SC

Ref. Orçamento de manutenção do sistema de câmeras com troca de equipamento danificado, menos contra o que for queimado por raio.

	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL
Posto de Saúde santa Cruz do Timbó	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Posto de Saúde santa São Miguel da Serra.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

**PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS**

Sem mais para o momento,

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.



23.572.642/0001-60  
TELECENTER  
Rua Prudente de Moraes 101 - Centro  
União da Vitória - PR



**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA – PR.

CEP 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30103053-30

União da Vitória-PR, 28 de Março de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO**  
**A/C EDINO**


REF: ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE ALARME INCLUINDO A TROCA DO EQUIPAMENTO MENOS O QUE FOR DETECTADO QUEIMADO POR DESCARGA ELETRICA.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR 12 MESES
01 – POSTO SAUDE SANTA CRUZ DO TIMBO	R\$ 150,00	1.800,00
03 – POSTO SAUDE SÃO MIGUEL DA SERRA	R\$ 150,00	1.800,00

.VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Desde já agradecemos sua atenção,

Atenciosamente,

  
MARCOS FAGUNDES  
Depart. de Vendas

**84.861.210/0001-64**

**TELEUNIÃO**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR







**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

União da Vitória, 28 de março de 2019.


A  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTO UNIAO-SC

Ref. Orçamento de Manutenção do Alarme com troca do equipamento com defeito e que não for queimado por descarga elétrica.

Descrição	Valor unitário	Valor Total
POSTO SAUDE SANTA CRUZ DO TIMBO	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
POSTO SAUDE SÃO MIGUEL DA SERRA	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

PROPOSTA VALIDA ATE 90 DIAS

  
\_\_\_\_\_  
Jean Carlo Dulz



05.389.579/0001-40

PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

AVENIDA MANOEL RIBAS, 672  
84.600-280 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Tel. 42 3522.9696  
Av. Manoel Ribas, 672  
União da Vitória . PR  
premier@premiertelecomunicacoes.com.br

**TELECENTER**  
**SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES**  
**Assistência Técnica em Centrais Telefônicas**  
**CNPJ 23.572.642/0001-60**  
**Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR**  
**Fone (42) 35225585**

União da Vitória, 28 de Março de 2019.

À  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIÃO-SC


Ref. Orçamento de manutenção do alarme com troca de equipamento danificado menos contra o que for queimado por raio.

	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL
Posto de Saúde santa Cruz do Timbó	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Posto de Saúde santa São Miguel da Serra.	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

**PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS**

Sem mais para o momento,

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

  
TELECENTER  
23.572.642/0001-60



**23.572.642/0001-60**  
**TELECENTER**  
Fernando Marak Mei 079.129.999-65  
Prudente de Moraes, 101 - Centro  
84.600-000 União da Vitória PR



**TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA – PR.

CEP 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30103053-30

União da Vitória-PR, 18 de Março de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO**  
**A/C EDINO**

REF: ORCAMENTO DE MONITORAMENTO ELETRONICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE DE PORTO UNIAO - SC

DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR 12 MESES
01-VIGILANCIA AMBIENTAL/EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA	R\$ 280,00	3.360,00
02 – POSTO SAUDE SÃO PEDRO	R\$ 280,00	3.360,00
03 – POSTO SAUDE BELA VISTA	R\$ 280,00	3.360,00
04 – POSTO SAUDE VICE KING	R\$ 280,00	3.360,00
05 – POSTO SAUDE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 280,00	3.360,00
06 – POSTO DE SAUDE AREA INDUTRIAL	R\$ 280,00	3.360,00
07 – POSTO SAUDE SANTA ROSA	R\$ 280,00	3.360,00
08 – NUCLEO DEPENDENCIA QUIMICA	R\$ 280,00	3.360,00
09 – CAPS	R\$ 280,00	3.360,00

Desde já agradecemos sua atenção,

Atenciosamente,

MARCIA MILCZUK  
Depart. de Cobrança

**84.861.210/0001-64**

**TELEUNIÃO**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR





**TELECENTER**  
**SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO.**  
**Assistência Técnica em Centrais Telefônicas**  
**CNPJ 23.572.642/0001-60**  
**Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR**  
**Fone (42) 99946-5465**

União da Vitória, 17 de Março de 2019.

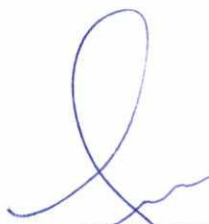
À  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIÃO-SC

Ref. Orçamento de monitoramento do alarme com manutenção.

	VALOR UNITARIO	VALOT ANUAL
Vigilância Sanitária	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Posto de Saúde de São Pedro	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Posto de Saude Bela Vista	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Posto de Saude Vice king	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Posto de saúde São Bernardo	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Posto de Saude Area Industrial	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Posto de saúde Santa Rosa	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Nucleo de Dependencia Quimica	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Caps	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

Sem mais para o momento,

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

  
**TELECENTER**  
23.572.642/0001-60

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 014  
Comissão de Licitação  
23.572.642/0001-60  
**TELECENTER**  
Fernando Marak Meij 079.129.999-65  
Prudente de Moraes, 101 - Centro  
84.300-000 União da Vitória PR



**PREMIER**  
TELECOMUNICAÇÕES

União da Vitória, 17 de março de 2019.

A  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTO UNIAO-SC

Ref. Orçamento de Monitoramento do Alarme com manutenção.

Descrição	Valor unitário	Valor Total
VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
POSTO SAUDE SÃO PEDRO	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
POSTO SAUDE BELA VISTA	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
POSTO SAUDE VICE KING	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
POSTO SAUDE SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
POSTO DE SAUDE AREA INDUSTRIAL	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
POSTO SAUDE SANTA ROSA	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
NUCLEO DEPENDENCIA QUIMICA	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
CAPS	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$46.080,00</b>

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Jean Carlo Dulz



PREMIER SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

AVENIDA MANOEL RIBAS, 672

84.600-280 • UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Tel. 42 3522.9696  
Av. Manoel Ribas, 672  
União da Vitória . PR

premier@premiertelecomunicacoes.com.br

ORÇAMENTO 2019

SERVIÇOS MONITORAMENTO

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154 - FEDERAL 37.440,00

COMPLEM. 33903977 Vigilância Ostensiva Monitorada

*Syda*  
SOFIA SYDOL  
SEC.FINANÇAS  
01/07/2019

TOTAL 37.440,00







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.861.210/0001-64</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1991	
NOME EMPRESARIAL <b>TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BARAO DO CERRO AZUL</b>	NÚMERO <b>353</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/07/2019** às **12:46:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.389.579/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/11/2002

NOME EMPRESARIAL  
PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PREMIER TELECOM

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV MANOEL RIBAS

NÚMERO  
672

COMPLEMENTO

CEP  
84.600-280

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
UNIAO DA VITORIA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
PREMIER@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR

TELEFONE  
(42) 3522-9696

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2019 às 12:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.572.642/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2015	
NOME EMPRESARIAL FERNANDO MARAK 07912999965			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELECENTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 101	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 84.600-125	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO telecenterfd@hotmail.com	TELEFONE (42) 3522-5585		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2019 às 12:47:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

*minuta*

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGAOS DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Pref. Mun. de Porto União  
FLS. 020

Departamento de Licitações

*Minuta formal -  
minuta em anexo -  
PU-0307-19  
Juliana H. Poserato  
OAB/SC 22.364*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02, contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*, incluindo material e mão de obra, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

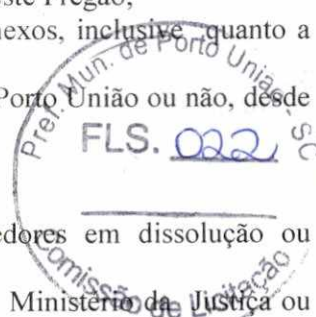
**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL  
FLS. 023

### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- Citar marca dos equipamentos cotados;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  - \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
  - \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
  - \* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;
  - \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
  - \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
  - \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

### 6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - ✓ comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
  - ✓ comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações.

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.7.** A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora e lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**09.01** - Os serviços serão solicitados CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

**09.02** - A proponente vencedora obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados.

**09.03** - A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

**09.04** - A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento e manutenção de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**09.05** - Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme das Unidades de Saúde do Município que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**09.06** - Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**09.07** - Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

**09.08** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

**09.09** - O valor referente a mensalidade do serviço de monitoramento e manutenção das Unidades de Saúde que por ventura não possuem os equipamentos instalados, serão devidos a partir do momento da instalação dos mesmos.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas  
Cód. 154

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva Monitorada



### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a executar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

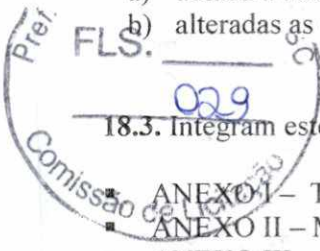
**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), xx de julho de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019**

**PREGÃO N.º 0XX/2019**

**ANEXO “I”**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, incluindo material e mão de obra.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 01 - MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS					
Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	VIGILÂNCIA AMBIENTAL/EPIDEMIOLOGICA	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
2	UNIDADE DE SAÚDE SÃO PEDRO	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
3	UNIDADE DE SAÚDE BELA VISTA	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
4	UNIDADE DE SAÚDE VICE KING	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
5	UNIDADE DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
6	UNIDADE DE SAÚDE ÁREA INDUSTRIAL	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
7	UNIDADE DE SAÚDE SANTA ROSA	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
8	NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
9	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 30.240,00
LOTE 02 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE ALARME					
Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
10	UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
11	UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA SERRA	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 3.600,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTE 03 - MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO					
Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
12	UNIDADE DE SAÚDE ÁREA INDUSTRIAL	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
13	UNIDADE DE SAÚDE VICE KING	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).					

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para a manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e câmeras das Unidades de Saúde, bem como o monitoramento eletrônico do mesmo.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**LOTE 01 (descrição)..... valor unit.....**

**Valor Total: RS**

.....  
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO VI

### *MINUTA DE CONTRATO*

Contrato de fornecimento/prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa

\_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento/prestação de serviços de \*\*\*\*\*  
.....que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

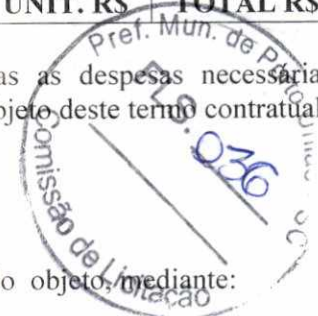
LOTE ***						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços serão solicitados CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratada obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratada deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratada obriga-se a executar os serviços de monitoramento e manutenção de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica a contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme das Unidades de Saúde do Município que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

**PARÁGRAFO NONO** - O valor referente a mensalidade do serviço de monitoramento e manutenção das Unidades de Saúde que por ventura não possuem os equipamentos instalados, serão devidos a partir do momento da instalação dos mesmos.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

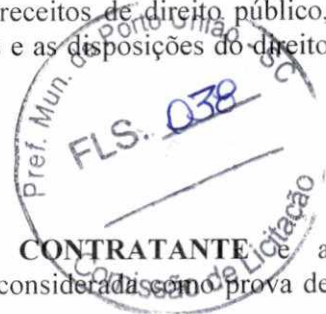
### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF



AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ref.: Processo Licitatório 116/2019.

Pregão Presencial 085/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*

Valor total: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas  
Cód. 154*

*Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva Monitorada*

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.  
É o parecer.

Porto União, 08 de julho de 2019.

*Sydol*  
SOFIA SYDOL  
SEC. DE FINANÇAS  
CRC/SC 14640/O-8





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

**Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).  
Porto União – SC

**Ref.: Processo Licitatório n.º 116/2019**  
**Modalidade: Pregão Presencial n.º 085/2019.**

## **PARECER JURÍDICO N.º 071/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme com manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e câmeras das Unidades de Saúde do Município, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

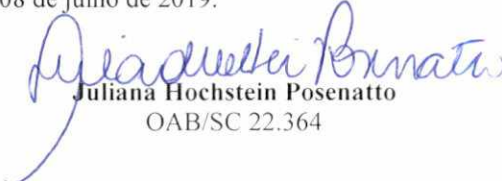
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 08 de julho de 2019.

  
Juliana Hochstein Posenatto  
OAB/SC 22.364





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 085/2019**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 116/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

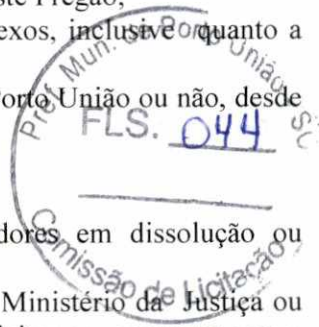
**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4** – Estrangeiras que não funcionem no país;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

#### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 – **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

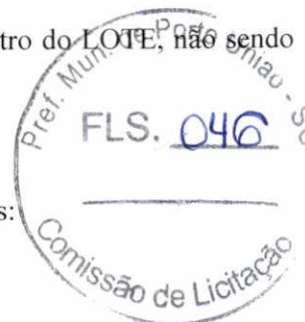
**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  - \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

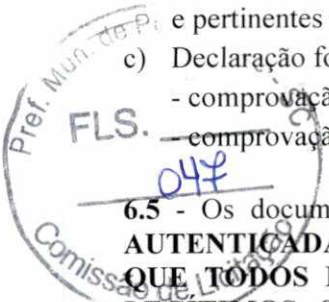
\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

### 6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) relativo ao Estado da sede da proponente;
- b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
- c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
  - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
  - comprovação que tem conhecimento dos locais onde serão realizadas as instalações.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 116/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**

### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**09.01** - Os serviços serão solicitados CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

**09.02** - A proponente vencedora obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados.

**09.03** - A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

**09.04** - A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento e manutenção de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**09.05** - Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme das Unidades de Saúde do Município que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**09.06** - Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**09.07** - Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

**09.08** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

**09.09** - O valor referente a mensalidade do serviço de monitoramento e manutenção das Unidades de Saúde que por ventura não possuem os equipamentos instalados, serão devidos a partir do momento da instalação dos mesmos.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

**11.1** – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas  
Cód. 154

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva Monitorada



### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1 – A PROPONENTE** se obriga a executar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

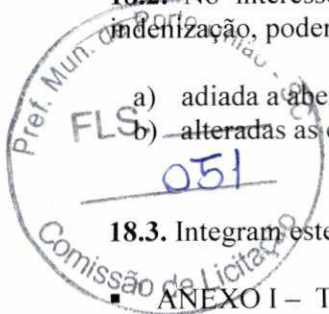
**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 08 de julho de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2019**

**PREGÃO Nº 085/2019**

**ANEXO “I”**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.*

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

<b>LOTE 01 - MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	VIGILÂNCIA AMBIENTAL/EPIDEMIOLOGICA	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
2	UNIDADE DE SAÚDE SÃO PEDRO	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
3	UNIDADE DE SAÚDE BELA VISTA	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
4	UNIDADE DE SAÚDE VICE KING	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
5	UNIDADE DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
6	UNIDADE DE SAÚDE ÁREA INDUSTRIAL	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
7	UNIDADE DE SAÚDE SANTA ROSA	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
8	NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
9	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	12	Mês	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 30.240,00</b>
<b>LOTE 02 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE ALARME</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
10	UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
11	UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA SERRA	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 3.600,00</b>

Pref. Mun. de Porto União  
Comissão de Licitação  
FLS. 053



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTE 03 - MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO					
Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
12	UNIDADE DE SAÚDE ÁREA INDUSTRIAL	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
13	UNIDADE DE SAÚDE VICE KING	12	Mês	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).					

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para a manutenção dos equipamentos do sistema de alarme e câmeras das Unidades de Saúde, bem como o monitoramento eletrônico do mesmo.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**LOTE 01 (descrição)..... valor unit.....**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**

CNPJ da empresa proponente







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI

#### **MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de .....que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

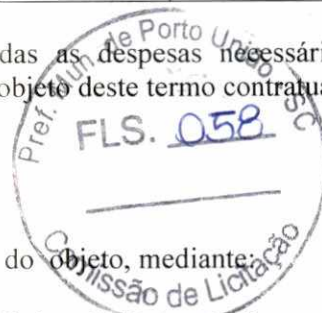
LOTE ***						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.  
c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços serão solicitados CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratada obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratada deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratada obriga-se a executar os serviços de monitoramento e manutenção de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica a contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme das Unidades de Saúde do Município que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

**PARÁGRAFO NONO** - O valor referente a mensalidade do serviço de monitoramento e manutenção das Unidades de Saúde que por ventura não possuem os equipamentos instalados, serão devidos a partir do momento da instalação dos mesmos.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

FLS. \_\_\_\_\_

059 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

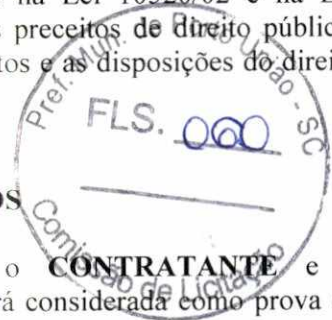
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### CONTRATANTE

#### CONTRATADA

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR  
CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2019  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.389.579/0001-40

OBJETO: Aquisição de aparelho para central telefônica, 4 canais, destinado a substituição/ instalação no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.345,00 (Três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado  
CONTRATADO PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR  
CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2019  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de telas, painéis, arames e postes de concreto para a necessidade e utilização na revitalização do campo da linha Odessa, solicitados pela Secretaria de Esportes desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 9.105,00 (Nove mil cento e cinco reais) PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado  
CONTRATADO FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA PARANÁ**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO CONCORRÊNCIA N.º 11/2018 PROCESSO N.º 164/2018**

Licitação.....: 11/2018 - CC  
Modalidade.....: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia  
Objeto.....: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Braulina Pigatto, trecho entre PR 476 e Rua Ercilto Tesseroli, Bairro Bom Jesus, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, na pessoa de sua Excelência o Prefeito Municipal Sr. Hilton Santin Roveda, em face da rescisão contratual com a empresa Décio Pacheco Construções, RESOLVE:

Em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCAR o licitante remanescente, na ordem de classificação, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 07.289.188/0001-89, para, querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, manifeste seu interesse apresentando proposta de preços acompanhada da planilha de composição de custos, cronograma físico financeiro e demais documentos atualizados. Cabe ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações, União da Vitória/PR, 05 de julho de 2019.

**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 106/2019.  
Retificação de Edital de Pregão Presencial 077/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 24 de julho de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR  
CEP: 84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2019  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: JOSE ERNESTO MORETO & CIA LTDA, EDISON JOSE WARKEN & CIA LTDA, SEBASTIAO DANIEL TENCYZNA E LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de produtos químicos para a limpeza e manutenção da piscina térmica, óculos e toucas de natação para as aulas que ocorrem no Centro de Esportes para Crianças e Adolescentes desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.174,10 (Quatro mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado  
CONTRATADO JOSE ERNESTO MORETO & CIA LTDA  
CONTRATADO EDISON JOSE WARKEN & CIA LTDA  
CONTRATADO SEBASTIAO DANIEL TENCYZNA  
CONTRATADO LEON ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 52/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 170/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de aparelho para central telefônica, 4 canais, destinado a substituição/ instalação no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade.

Favorecido: PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.389.579/0001-40 Valor Total R\$ 3.345,00 (Três mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 52/2019.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.4.4.90.52

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de Julho de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Processo Licitatório 039/2019 - Educação.  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO LÉGRU. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 25 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade: 30/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 155/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação da empresa LIFE CARE FONOAUDILOGIA LTDA, credenciada e habilitada no chamamento público nº 004/2018, para prestação de serviços especializados de 01 Fonoaudiólogo para as 20 horas remanescentes, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato de 06 (seis) meses.

Favorecido: LIFE CARE FONOAUDILOGIA LTDA, CNPJ: 33.878.049/0001-09 Valor Total R\$ 8.140,62 (Oito mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 30/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 08 de Julho de 2019

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 53/2019 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 164/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de telas, painéis, arames e postes de concreto para a necessidade e utilização na revitalização do campo da linha Odessa, solicitados pela Secretaria de Esportes desta municipalidade

Favorecidos: FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA, CNPJ 00.717.648/0001-83. Valor Total R\$ 9.105,00 (Nove mil cento e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 53/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 09.01.2.050.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 05 de Julho de 2019.

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Processo Licitatório 118/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 087/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Processo Licitatório 117/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 086/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Processo Licitatório 116/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 085/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal

# Horóscopo

## Previsão para hoje

**Áries:** Como os astros estarão tensos no céu controle sua impulsividade. No serviço, dará conta das tarefas. Aguarde imprevistos nas finanças. Cor: creme.

**Touro:** Saturno e Plutão talvez atrapalhem seu foco nos estudos e compunham contatos com gente de outra cidade. Com boas ideias, sabera organizar suas finanças. Cor: dourado.

**Gêmeos:** Não adie compromissos. Nas relações sociais, procure não fazer esforço para agradar: seja natural. Cuidado com indisposição: siga recomendações médicas! Cor: roxo.

**Câncer:** Júpiter traz uma oportunidade de emprego em outra cidade. Evite atitudes rebeldes junto às pessoas do seu convívio. Não pressione seu par! Cor: preto.

**Leão:** Atrasos em assuntos profissionais vão causar dor de cabeça. Cuidado com baixas de energia hoje: poderá se cansar facilmente. Bom dia para fazer acordos. Cor: cinza.

**Virgem:** A Lua indica instabilidade financeira. Poderá não se sair bem ao vender seu peixe no trabalho. Se tiver um projeto em andamento, melhor mexer mais para frente. Cor: lilás.

**Libra:** Para se sair bem no trabalho vai precisar de silêncio e concentração. Evite discussões com sua família. Pode enfrentar aborrecimentos financeiros. A união pede confiança. Cor: preto.

**Escorpião:** Seu dinheiro deve render mais do que esperava. Vai querer agitar a sua vida social. Tem tudo para ocupar uma posição de líder dos colegas de serviço. Cor: vermelho.

**Sagitário:** Bom para cuidar da sua autoestima. Preste atenção aos acordos financeiros. Mudanças no trabalho serão benéficas para você. Cor: vermelho.

**Capricórnio:** Precisará ter muita paciência e jogo de cintura com o que não der certo, o dia será tenso. Dinheiro pode causar discussão. Não abuse da sua alimentação. Cor: prata.

**Aquário:** Não leve os assuntos profissionais para o lado pessoal. Evite as expectativas para não se aborrecer. Aguarde notícias de Justiça. O romance pede mais companheirismo. Cor: roxo.

**Peixes:** Procure prestar atenção aos seus sonhos, existem mensagens importantes. Não gaste. Terá reconhecimento no trabalho. A Lua ajuda na conquista. Cor: vermelho.

**Previsão do tempo** Fonte: Vivaldo

Mínima: 3º | Máxima: 19º

Manhã: Sol, com geada ao amanhecer

Tarde: Sol, com algumas nuvens

Noite: Calor

**Novelas**

**ÓRFÃOS DA TERRA**

Jamil contesta a presença de Bruno no hospital ao lado de Laila. Paul explica a Fauze que deseja assustar Dalila. Teresa repreende Bruno por se aproximar de Laila namorando Marj. Raduan sofre com a separação da família. Arturzinho sabota a reunião de Aliné e Caetano com a assistente social. Mane confronta Bruno sobre Laila. Martin inaugura sua exposição. Benjamin descobre a identidade de Dalila/Basma. Laila revela a todos que Basma é Dalila.

**VERÃO 90**

Jerônimo coloca Mercedes em uma situação constrangedora durante a inauguração da emissora. Vanessa se estressa com a megalomania de Jerônimo. Joffre recebe Manu, que chega de surpresa na casa de Lidiane. Manu diz a Joffre que sua relação com Marco Aurélio é apenas profissional. Madá diz a Alamo que teve uma sensação estranha quando viu Galvão/Andreas. Moana conta para João que está grávida. Manu entra na casa de João e dá de cara com Moana.

**A DONA DO PEDAÇO**

Maria da Paz exige que Rock deixe o altar de seu casamento. Chiclete ameaça Rock. A família de Régis fica constrangida durante a cerimônia. Maria da Paz e Régis se casam e Amadeu sofre ao ver a cerimônia. Todos elogiam a comida feita por Abel, que se insinua para Britney. Maria da Paz tenta se aproximar de Gladys. Evelina impede que Chiclete atire contra Kim na festa de casamento. Amadeu desabafa com Márcio. Rock afirma a Fabiana que Jô amou contra ele. Nilda chega à casa de Amadeu e Gilda.

**Nível do Rio Iguaçu**

**2,48**

16 horas de ontem



# Baleias-francas são avistadas em Imbituba

As duas são fêmeas adultas e possivelmente estão grávidas, de acordo com diretora de pesquisa do Instituto Australis

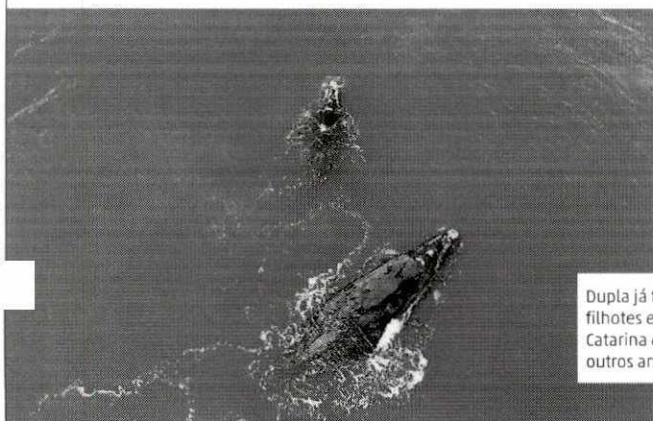
**D**uas baleias-francas foram avistadas na manhã de ontem em Imbituba, no Sul de Santa Catarina. Este foi o primeiro registro da temporada de monitoramento, que teve início no dia 1º de julho e vai até 30 de novembro.

Segundo Karina Groch, diretora de pesquisa do Instituto Australis, as duas baleias foram vistas de manhã cedo, primeiro na praia da Ribanceira, e em seguida em Ibiraquera. Os locais, que fazem parte da mesma enseada, são onde tradicionalmente há mais ocorrências de avistamentos dentro da região da Rota da Baleia Franca.

Ainda conforme Karina, as duas baleias fotografadas são fêmeas e adultas. Uma delas é conhecida desde 2004, e já teve quatro filhotes em Imbituba. Já a outra é conhecida desde 2013, e já teve dois filhotes na região.

— Pelo intervalo entre as avistagens, estas baleias possivelmente estão grávidas e devem dar a luz nos próximos dias — acrescenta.

As duas baleias foram avistadas durante o monitoramento realizado pelo Instituto Australis em parceria com a empresa Aquaplan, como parte do Plano de Controle Ambiental do Porto de Imbituba/SCPar.



INSTITUTO AUSTRALIS/CONVIVIAÇÃO

Dupla já teve filhotes em Santa Catarina em outros anos

## Expectativa é de que registros fiquem na média

O coordenador de pesquisa do Instituto Australis, Eduardo Renault, afirma que a expectativa para esta temporada em Santa Catarina é de que o número de avistamentos fique dentro da média, que é em torno de 100, ou até mesmo abaixo.

Ele explica que isso deve acontecer porque no ano passado houve uma espécie de "boom" de baleias que estariam em pausa reprodutiva

nos anos anteriores. Por conta disso, o número de ocorrências em 2018 foi considerado atípico, com o aparecimento de 284 baleias-francas.

Entre os meses de julho e novembro, a espécie deixa a Antártica e usa o litoral de Santa Catarina para acasalar, procriar e amamentar as crias, tornando o Estado a principal área de concentração reprodutiva de baleias-francas na costa brasileira.

SUL DO ESTADO

### PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 116/2019.**  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 085/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 117/2019.**  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 086/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 039/2019 – Educação.**  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DO LEGRU. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 25 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 118/2019.**  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 087/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 106/2019.**  
Retificação de Edital de Pregão Presencial 077/2019 - ALTERADO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 24 de julho de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC**  
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 096/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2019  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n. 002/2019

A Prefeitura Municipal de São Domingos, com base no artigo 25 da Lei 8.666/93, está procedendo a CHAMADA PÚBLICA - MELHOR TÉCNICA, com o objetivo de SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SER INDICADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA". Desse modo, estará recebendo os documentos dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 09 de Agosto de 2019. A documentação necessária está estabelecida no edital. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: [licitacao@saodomingos.sc.gov.br](mailto:licitacao@saodomingos.sc.gov.br).

São Domingos - SC, 05 de julho de 2019.  
ELIEZE COMACHIO - Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA**  
RODOVIÁRIA FEDERAL  
12ª SUPERINTENDÊNCIA/PA

**MINISTÉRIO DA**  
SEGURANÇA  
PÚBLICA

**PÁTRIA AMADA**  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 06/2019 - UASG 200229**

Processo: 08812000491201964. Objeto: Aquisição de tablets, para serem utilizados durante o Curso de Formação Profissional - CFP 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/07/2019 das 08h00as 17h00. Endereço: Rodovia Sc 401, Km 2,3 Bairro Vargem Pequena - Florianópolis, SC, CEP 88.052-401 ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200229-5-00006-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200229-5-00006-2019). Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/07/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**MARCOS PIERRE VESPERMANN CARVALHO**  
Coordenador da Anprf

Pref. Mun. de Porto União  
F. S.  
003  
Comissão de Licitação



**Porto União****PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 085/2019**

Publicação Nº 2081961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 116/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 085/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 086/2019**

Publicação Nº 2081963

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 117/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 086/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 087/2019**

Publicação Nº 2081965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 118/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 087/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2081967

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 039/2019 – Educação.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços,





## Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS  
Processo Licitatório nº 75/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 47/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL NO BALNEÁRIO DA ILHA REDONDA E NO DISTRITO DE SEDE OLDENBURG**. Data da entrega dos envelopes: 19/07/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 19/07/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 08 de Julho de 2019. Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 614046

## Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019  
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS ALOCADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** do município de Papanduva/SC. Entrega dos envelopes: **19 de Julho de 2019 às 09:00 h. Início da Sessão Pública: 09:15h** – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 08 de Julho de 2019. – João Jaime lanskoski – Prefeito Municipal em Exercício.  
Cod. Mat.: 613979

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019  
Objeto: Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, sendo este, de expressa necessidade, pois destina-se à alimentação dos Pacientes e Demais Frequentadores do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS do município de Papanduva/SC. Entrega dos envelopes: **23 de Julho de 2019 às 09:00 h. Início da Sessão Pública: 09:15h** – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 08 de Julho de 2019. – João Jaime lanskoski – Prefeito Municipal em Exercício.  
Cod. Mat.: 614006

## Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 116/2019.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 085/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail

liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
Porto União – SC, 08 de julho de 2019.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 613863

## Rancho Queimado

Errata:  
A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, por meio da Comissão de Pregão, torna público a presente, para alterar o seguinte item do Edital do Processo Licitatório 55/2019 – Pregão Presencial nº 20/2019, assim como segue:

Onde se lê:  
a) *Atestado de visita técnica. A visita deverá ser realizada até o dia 14/07/2019, através de agendamento pelo fone (48) 3275-3113, no horário das 8:00/12:00h e 13:30/17:00h com Rafael dos Santos.*

Leia-se:  
a) *Atestado de visita técnica. A visita deverá ser realizada até o dia 12/07/2019, através de agendamento pelo fone (48) 3275-3113, no horário das 8:00/12:00h e 13:30/17:00h com Rafael dos Santos.*

Rancho Queimado, 08 de julho de 2019.  
Cod. Mat.: 613859

## Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 136/2019  
O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público, que fará realizar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução do projeto de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Estrada Geral Albertina – Trecho I, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 123/2006 com suas alterações e pelas normas, especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.  
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Compras e Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.  
Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) no menu autoatendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: [jose.deola@riodosul.sc.gov.br](mailto:jose.deola@riodosul.sc.gov.br) / [odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br](mailto:odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br).  
Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 08h00min do dia 01/08/2019, devendo ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações.  
A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 08h30min do dia 01/08/2019, na Sala de Licitações do Prédio Central da Prefeitura Municipal.  
Rio do Sul, 26 de junho de 2019  
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Prefeito Municipal  
ALDONIR XAVIER  
Secretário de Infraestrutura  
Cod. Mat.: 613884

## Salete

MUNICÍPIO DE SALETE  
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 027/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução integral de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública

do município de Salete/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, conforme especificação no Termo de Referência, constante no Anexo I deste edital. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 22/07/2019. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 22/07/2019. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@salete.sc.gov.br](mailto:licitacoes@salete.sc.gov.br). Salete, 09 de julho de 2019.  
Solange Aparecida Bitencourt Schlichting  
Prefeita de Salete  
Cod. Mat.: 613858

MUNICÍPIO DE SALETE  
PUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 028/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
OBJETO: Aquisição de um veículo para transporte de passageiros, Tipo Van, 0 km, para uso da Secretaria de Saúde do Município de Salete, conforme Edital. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 19/07/2019. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 19/07/2019. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: [www.salete.sc.gov.br](http://www.salete.sc.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@salete.sc.gov.br](mailto:licitacoes@salete.sc.gov.br). Salete, 09 de julho de 2019.  
Solange Aparecida Bitencourt Schlichting  
Prefeita de Salete  
Cod. Mat.: 613867

## São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 095/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 041/2019  
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 19 de julho de 2019, estará recebendo as propostas dos interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N. 1851/2019, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – SC. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do município ([www.saodomingos.sc.gov.br](http://www.saodomingos.sc.gov.br)). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: [licitacao@saodomingos.sc.gov.br](mailto:licitacao@saodomingos.sc.gov.br) São Domingos, SC, 05 de julho de 2019.  
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.  
Cod. Mat.: 613860

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – SC  
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 096/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019  
A Prefeitura Municipal de São Domingos, com base no artigo 25 da Lei 8.666/93, está procedendo a CHAMADA PÚBLICA – MELHOR TÉCNICA, com o objetivo de SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SER INDICADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – SC, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA”. Desse modo, estará recebendo os documentos dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 09 de Agosto de 2019. A documentação necessária está estabelecida no edital. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: [licitacao@saodomingos.sc.gov.br](mailto:licitacao@saodomingos.sc.gov.br). São Domingos, SC, 05 de julho de 2019.  
ELIEZE COMACHIO – Prefeita Municipal  
Cod. Mat.: 613861





**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 057/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 762272, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA, Item 01 - R\$ 74.900,00, Item 03 - R\$ 44.400,00, Item 05 - R\$ 32.570,00, Item 06 - R\$ 30.999,00, Item 08 - R\$ 30.995,00 e Item 09 - R\$ 38.900,00; J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA, Item 02 - R\$ 41.100,00 e Item 04 - R\$ 43.990,00; e MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Item 10 - R\$ 27.996,00.

Joinville-SC, 5 de julho de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 137/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 137/2019, destinado à contratação de empresa especializada para recuperação e restauração de edificação histórica construída na técnica do enxaimel, na Escola Municipal Prof. Júlio Machado da Luz, na Data/Horário: 09/08/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Joinville, 5 de julho de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 188/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 774147 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 19/07/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Joinville-SC, 5 de julho de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 102/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768625, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural e galões retornáveis para água mineral, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ITEM 01 - R\$ 8,46 e ITEM 02 - R\$ 22,30.

Joinville-SC, 5 de julho de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS  
Diretora Executiva

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOINVILLE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019-SRP**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico SRP nº 018/2019 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 774262 destinado a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville, na Data/Horário: 19/07/19 às 9h, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Joinville-SC, 5 de julho de 2019.  
JEAN RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA  
Diretor Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019-FMASH**

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 19 de julho de 2019, às 13:30 horas, "PREGÃO PRESENCIAL", sob nº 06/2019, "OBJETO": Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Material Gráfico, Sinalização Visual e Artigos Personalizados a serem utilizados nas Atividades e Eventos das Unidades da SMASH. Abertura: 19/07/2019 às 13h30min. Valor Estimado: R\$ 225.369,38 "DA RETIRADA DO EDITAL": [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br).

Lages- SC, 8 de julho de 2019.  
ANTÔNIO CERON  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019-SMS**

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 24 de julho de 2019, às 13:30 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 34/2019, "OBJETO": Registro de Preços para Aquisição de Óculos de Grau incluindo Armação e Lentes, para dar atendimento aos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Saúde "VALOR ESTIMADO": R\$ 494.543,00. "DA RETIRADA DO EDITAL": [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br).

Lages- SC, 8 de julho de 2019.  
ANTÔNIO CERON  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019 - EXCLUSIVO - ME - EPP - MEI**

Processo Licitatório nº 116/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 8 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 855/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora nova, ano 2019, zero km, para atender a demanda de serviços da secretaria municipal de obras, transportes e urbanismo, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: [compras@romelandia.sc.gov.br](mailto:compras@romelandia.sc.gov.br), [www.romelandia.sc.gov.br](http://www.romelandia.sc.gov.br). Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 19/07/2019.

Romelândia-SC, 8 de julho de 2019.

VALDIR BUGS

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/FMS/2019**

Processo Licitatório nº 14/FMS/2019

O Município de São João Batista, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 014/FMS/2019 - Pregão Presencial nº 014/FMS/2019, do tipo MENOR PREÇO para a Aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo van, com capacidade de 16 lugares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC. Entrega dos envelopes: 08h45min do dia 30/07/2019. Abertura dos envelopes: 09h do dia 30/07/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal: 206 ou através dos e-mails [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br) ou [licita02@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita02@sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista, 8 de julho de 2019.

AUGUSTO CORREIA JUNIOR

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/FMS/2019**

Processo Licitatório 015/FMS/2019 - Pregão Presencial nº 015/FMS/2019.

O Município de São João Batista, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista (SC), inscrito sob o CNPJ 08.361.788/0001-73, com sede à Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 015/FMS/2019 - Pregão Presencial nº 015/FMS/2019, do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de 02 (dois) veículos zero km, tipo micro-ônibus, cat m3, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC. Entrega dos envelopes: 08h45min do dia 31/07/2019. Abertura dos envelopes: 09h do dia 31/07/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195, ramal: 206 ou através dos e-mails [licita@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita@sjbatista.sc.gov.br) ou [licita02@sjbatista.sc.gov.br](mailto:licita02@sjbatista.sc.gov.br).

São João Batista, 8 de julho de 2019.

AUGUSTO CORREIA JUNIOR

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/PMT/2019.

A Prefeitura Municipal de Tijucas, por meio de sua Presidente, comunica a suspensão da Tomada de Preço nº 16/PMT/2019, para readequação do Edital de Licitação.

Tijucas, 8 de julho de 2019.

ELOI MARIANO ROCHA

Prefeito







## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 085/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Razão Social: TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 84861210/0001-64  
Endereço: RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353  
Cidade: UNIAO DA JITOIA Estado: PARANA CEP: 84602-100  
E-mail: teleuniao@teleuniao.com.br  
Telefone: 42 3521 5431 Fax: \_\_\_\_\_ Celular: 984038350

Responsável: MARCIA MILITUK - marcia.milituk

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

MA, 11 de Julho de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0264599-5	84.861.210/0001-64	XXXXXXXXXX	01/10/1991

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 353, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000

Objeto Social  
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vi Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automatização de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elé Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

Capital: R\$ 300.000,00  
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 300.000,00  
(TREZENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
PEDRO KOSERA 482.225.349-04	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PAULO KOSERA 550.863.909-82	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 20/01/2016

Número: 20156576660

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 16 de julho de 2019

19/443096-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL







# TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2019

PREGÃO N.º 085/2019

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Através da presente, credenciamos o Sr. PEDRO KOSERA, portador da Cédula de Identidade n.º3.369.178-5.SSP/PR e CPF sob n.º 482.225.349 - 04, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 085/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando -lhe poderes, para pronunciar-se em nome da empresa TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitoria, 15 de Julho de 2019. ✓

PEDRO KOSERA

CNPJ: 84.861.210/0001-64





## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 84.861.210/0001-64.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público ~~que digitei e subscrevi~~, dou fé e assino.

União da Vitória, 15 de julho de 2019.

Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.







# TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP: 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2019  
PREGÃO N.º 085/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 085/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

União da Vitória, 15 de Julho de 2019.

PEDRO KOSERA  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
RG 3.369.178-5  
CNPJ 84.861.210/0001-64

**84.861.210/0001-64**

TELEUNIÃO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



ESTÁDO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 85/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 116/2019  
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 1/3

Fornecedor: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA  
Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 353 - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-260  
CNPJ: 84.861.210/0001-64 Inscrição Estadual: 3010305330  
Telefone: 4235215431 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 1</b>								
1	12,00	MES	VIGILÂNCIA AMBIENTAL/EPIDEMIOLOGICA - MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	280,00		0,0000	280,00	3.360,00
2	12,00	MES	UNIDADE DE SAÚDE SÃO PEDRO- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	280,00		0,0000	280,00	3.360,00
3	12,00	MES	UNIDADE DE SAÚDE BELA VISTA- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	280,00		0,0000	280,00	3.360,00
4	12,00	MES	UNIDADE DE SAÚDE VICE KING- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	280,00		0,0000	280,00	3.360,00
5	12,00	MES	UNIDADE DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	280,00		0,0000	280,00	3.360,00
6	12,00	MES	UNIDADE DE SAÚDE ÁREA INDUSTRIAL- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	280,00		0,0000	280,00	3.360,00
7	12,00	MES	UNIDADE DE SAÚDE SANTA ROSA- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	280,00		0,0000	280,00	3.360,00
8	12,00	MES	NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	280,00		0,0000	280,00	3.360,00



UNIAO DA VITORIA, 16 de Julho de 2019

*Pedro Kosera*

PEDRO KOSERA  
SOCIO ADMINISTRATIVO

84.861.210/0001-64

TELEUNIAO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58      Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000      - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº.: 85/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 116/2019  
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 2/3

Fornecedor: **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA**  
Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 353 - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-260  
CNPJ: 84.861.210/0001-64      Inscrição Estadual: 3010305330  
Telefone: 4235215431      Enquadrado como MPE:Não      MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

**Lote: 1**

9	12,00	MES	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	280,00		0,0000	280,00	3.360,00
---	-------	-----	--	--------	--	--------	--------	----------

**Total do Lote:** 30.240,00

**Lote: 2**

10	12,00	MES	UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ- MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE ALARME	150,00		0,0000	150,00	1.800,00
11	12,00	MES	UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA SERRA - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE ALARME	150,00		0,0000	150,00	1.800,00

**Total do Lote:** 3.600,00

**Lote: 3**

12	12,00	MES	UNIDADE DE SAÚDE ÁREA INDUSTRIAL - MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO	150,00		0,0000	150,00	1.800,00
----	-------	-----	---	--------	--	--------	--------	----------



**84.861.210/0001-64**

**TELEUNIAO**  
**TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

UNIAO DA VITORIA, 16 de Julho de 2019

PEDRO KOSERA  
SOCIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL  
Nº.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0  
Processo Licitatório: 116/2019  
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 3/3

Fornecedor: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA  
Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 353 - Bairro: CENTRO  
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-260  
CNPJ: 84.861.210/0001-64 Inscrição Estadual: 3010305330  
Telefone: 4235215431 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Lote: 3</b>								
13	12,00	MES	UNIDADE DE SAÚDE VICE KING - MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO	150,00		0,0000	150,00	1.800,00
<b>Total do Lote:</b>								3.600,00

Reservado para  
Observações do  
Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Prazo da validade da proposta 60 dias após a abertura dos envelopes. Declaramos que os itens ofertados atendem as todas as especificações descritas no processo licit N.º 116/2019

Total Geral: 37.440,00

( Valores expressos em Reais R\$ )



Total por Extenso: (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais )

UNIAO DA VITORIA, 16 de Julho de 2019

PEDRO KOSERA  
SOCIO ADMINISTRATIVO

84.861.210/0001-64

TELEUNIAO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



o

AR



--

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que, **TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, nº 353, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84.600-260, inscrita no CNPJ sob nº 84.861.210/0001-64, apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos ainda sua capacidade técnica.

União da Vitória/PR, 18 de julho de 2019.



*Anderson Wachholz*

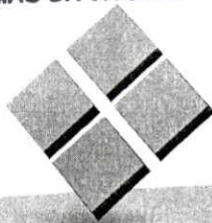
**WLE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA.**

Anderson Wachholz  
030.683.299-22

**00.101.878/0001-13**

**Wle Desenvolvimento de Softwares e Assessoria Ltda.**

Rua Barão do Cerro Azul, 661  
Centro - CEP 84600-800  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



**2º SERVIÇO NOTARIAL**  
CANTARÃO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Itapiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 Fone/Fax: (41) 3225-5839  
Octávio Mendes de Oliveira Castro Adv.º - Tabela nº

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**ANDERSON WACHHOLZ**

Em teste: da verdade  
União da Vitória, PR  
23/07/2019  
Carla Patrícia de Oliveira Mendes de Oliveira Castro  
Self-Digital nº s5Dwt.6x2Iz.6d2Tt - a9sUM.dQETD  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





# TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP: 84600.000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E PESSOAL CAPACITADO

Declaramos, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2019**, que efetuamos a visita técnica nos locais de execução dos serviços referente e já obtivemos conhecimento de todos os ambientes onde deverao ser desenvolvidos os serviços licitados, bem como disponibilizamos de equipamentos material e pessoal técnico qualificado para realização dos mesmos.

União da Vitória-PR, 15 de Julho de 2019.

TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PEDRO KOSERA

CNPJ: 84.861.210/0001-64

**84.861.210/0001-64**

**TELEUNIÃO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: n.º 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PEDRO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.225.349-04 portador da carteira de identidade n.º 3.369.178-5/I.I. -PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 331, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

2) **PAULO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 550.863.909-82, portador da carteira de identidade n.º 4.050.989-5/I.I. -PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n.º 680, São Cristóvão, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome de **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.861.210/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0264599-5 em 16/10/1991 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156501082 em 20/10/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos e Materiais de Comunicação, Interfones, Centrais Telefônicas e Telefones; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Doméstico e Pessoal, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automatização de Portões Eletrônicos e Nobreak; Instalação e Manutenção de Interfones, Centrais Telefônicas, Vídeo Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV e de Automatização de Portões Eletrônicos e Reparação e Manutenção de Aparelhos Telefônicos, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo: Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automatização de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica: Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, com o aproveitamento da conta de Lucros Acumulados no Ano, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Folha: 2 de 6

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
PAULO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **PEDRO KOSERA e PAULO KOSERA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º**- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º**- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995. *Assinatura de Libertad Bogus*  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 3 de 6

distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA NONA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:** Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PEDRO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.225.349-04, portador da carteira de identidade n.º 3.369.178-5/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 331, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

2) **PAULO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 550.863.909-82, portador da carteira de identidade n.º 4.050.989-5/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n.º 680, São Cristóvão, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5**

Folha: 4 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.861.210/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0264599-5 em 16/10/1991 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156501082 em 20/10/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônicas; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo: Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica: Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
PAULO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 5 de 6

não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **PEDRO KOSERA e PAULO KOSERA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64  
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 6 de 6

distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

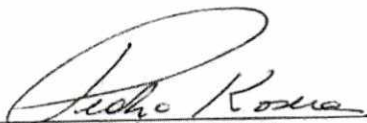
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória-PR, 21 de outubro de 2015.

  
PEDRO KOSERA

  
PAULO KOSERA

Testemunhas:

  
ALMERI PANEK  
C.I n.º 4.102.132-2/I.I./PR

  
ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA  
C.I n.º 3.300.229-7/I.I./PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.  
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156576660. NIRE: 41202645995.  
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/01/2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.861.210/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1991
NOME EMPRESARIAL TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 353	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2019 às 15:35:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signatures and initials, including a large blue signature and several smaller ones.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **84.861.210/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:20 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2020.

Código de controle da certidão: **CAE8.15A6.68D2.A186**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020253488-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.861.210/0001-64

Nome: **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signatures and initials in blue ink.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP CNPJ: 84861210000164

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
Endereço: Rua BARAO DO CERRO AZUL, 353 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.600-260

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWSRHIAEGKKO0WU1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 15 de Julho de 2019

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.861.210/0001-64

**Razão Social:** TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.

**Endereço:** RUA BARAO DO CERRO AZUL 353 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2019 a 02/08/2019

**Certificação Número:** 2019070404101537616890

Informação obtida em 15/07/2019 10:46:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.861.210/0001-64

Certidão n°: 176096325/2019

Expedição: 12/07/2019, às 17:14:29

Validade: 07/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.861.210/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP 84600-000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: [teleuniao@teleuniao.com.br](mailto:teleuniao@teleuniao.com.br)

CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

## DECLARAÇÃO

TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84.861.210/0001-64, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) PEDRO KOSERA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.369.178-5 e CPF n.º 482.225.349-04, DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - Municipal, Estadual ou Federal -.

\* não estamos "Suspendos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 085/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 085/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitoria, 15 de Julho de 2019.

PEDRO KOSERA  
CNPJ: 84.861.210/0001-64

84.861.210/0001-64

TELEUNIÃO  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Barão do Cerro Azul, 353  
Centro - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

**CFT**

**Nº 1362950/2019**

Emissão: 17/04/2019

Validade: 30/12/2019

Chave: 1zcZD

**Conselho Federal dos Técnicos Industriais**

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 84.861.210/0001-64

Registro: 2000044483

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 21/10/2015

Faixa:

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, VÍDEOS PORTEIRO, ALARMES, CIRCUITO FECHADO DE VÍDEO E TV, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS E NOBREAK, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 353, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84600260

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 07/01/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004449DDBR

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCO ANTONIO PELUCHEN

Registro: 1702664023

CPF: 548.029.709-00

Data Início: 28/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



**ELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
Portões Eletrônicos - Interfones - Vídeo Porteiros - Interfones - Circuito Fechado de TV  
Alarmes monitorados e simples.

º 085/2019

A MUNICIPAL DE PORTO UNIAO-SC

Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

TELECOMUNICAÇÕES LTDA

1.210/0001-64

DO CERRO AZUL 353 – CENTRO

VITORIA-PR

1-5431

EUNIAO@TELEUNIAO.COM.BR





**Edital de Pregão Presencial N° 85**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 23/07/2019, as 09:13:37, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 85 destinado a A presente licitação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

83232 TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 84.861.210/0001-64

**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
83232	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	Sim	0,0000	30.240,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
57608	VIGILÂNCIA AMBIENTAL/EPIDEMIOLOGICA - MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	12,000
157609	UNIDADE DE SAÚDE SÃO PEDRO- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	12,000
157610	UNIDADE DE SAÚDE BELA VISTA- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	12,000
157611	UNIDADE DE SAÚDE VICE KING- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	12,000
157612	UNIDADE DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	12,000
157613	UNIDADE DE SAÚDE ÁREA INDUSTRIAL- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	12,000
157614	UNIDADE DE SAÚDE SANTA ROSA- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	12,000
157615	NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	12,000
157616	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	12,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	28.080,0000	

O licitante TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 28.080,0000 (vinte e oito mil e oitenta reais).

**LOTE 2**

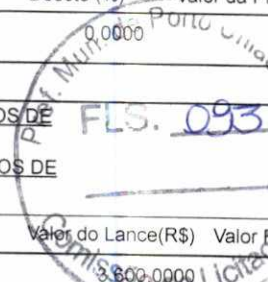
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
83232	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	Sim	0,0000	3.600,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
157617	UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ- MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE ALARME	12,000
157618	UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA SERRA - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE ALARME	12,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	3.600,0000	

O licitante TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3.600,0000 (três mil e seiscentos reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller initials and marks.

**Edital de Pregão Presencial Nº 85**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**LOTE 3**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
83232	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	Sim	0,0000	3.600,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
157619	UNIDADE DE SAÚDE ÁREA INDUSTRIAL - MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO	12,000
157620	UNIDADE DE SAÚDE VICE KING - MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	3.600,0000	

O licitante TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3.600,0000 (três mil e seiscentos reais).

Sol documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. MESMO A EMPRESA SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE, O CERTAME PROSSEGUIU EM SEU TRAMITE NORMAL. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS, TENDO SIDO TENTADO LANCES MELHORES QUE A PROPOSTA INICIAL POR PARTE DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:17 horas do dia 23 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes,

VANDERLEI WERLE

Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ

SECRETÁRIA

ROBERTO CONSENTINS TORMA

MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA

SUPLENTE

FELI FERNANDA LORENA

SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PEDRO KOSERA

Representante





CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 116/2019  
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 116/2019  
b) Licitação Nr.: 85/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 24/07/2019  
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 083232 - TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	9	0,0000	28.080,00
Lote: 2	- 083232 - TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	2	0,0000	3.600,00
Lote: 3	- 083232 - TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	2	0,0000	3.600,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>13</b>		<b>35.280,00</b>
<b>Total:</b>		<b>13</b>		<b>35.280,00</b>



Porto União, 24 de Julho de 2019.

  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 116/2019  
Data do Processo: 08/07/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 116/2019  
b ) Licitação Nr.: 85/2019-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 24/07/2019  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

		(em Reais R\$)		
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 083232 - TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	9	0,0000	28.080,00
Lote: 2	- 083232 - TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	2	0,0000	3.600,00
Lote: 3	- 083232 - TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	2	0,0000	3.600,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>13</b>		<b>35.280,00</b>
<b>Total:</b>		<b>13</b>		<b>35.280,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.105.3.3.90.00.00.00.00 (154)



ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL





## CONTRATO 220/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 353, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.600-000, Telefone (42) 3521-5431, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.861.210/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Pedro Kosera (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 116/2019, na modalidade de Pregão Presencial 085/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico do Sistema de Alarme com Manutenção dos Equipamentos do Sistema de Alarme e Câmeras das Unidades de Saúde do Município, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 085/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) conforme abaixo discriminado:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**CONTRATO 220/2019**

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VIGILÂNCIA AMBIENTAL/EPIDEMIOLOGICA - MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MES	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
2	UNIDADE DE SAÚDE SÃO PEDRO- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MES	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
3	UNIDADE DE SAÚDE BELA VISTA- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MES	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
4	UNIDADE DE SAÚDE VICE KING- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MES	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
5	UNIDADE DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MES	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
6	UNIDADE DE SAÚDE ÁREA INDUSTRIAL- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MES	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
7	UNIDADE DE SAÚDE SANTA ROSA- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MES	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
8	NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MES	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
9	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS- MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MES	12	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
<b>TOTAL LOTE 1 R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).</b>					







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 220/2019

### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ- MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE ALARME	MES	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
11	UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA SERRA - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE ALARME	MES	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL LOTE 2 R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).</b>					

### LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	UNIDADE DE SAÚDE ÁREA INDUSTRIAL - MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO	MES	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
13	UNIDADE DE SAÚDE VICE KING - MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO	MES	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL LOTE 3 R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).</b>					

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 220/2019

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os serviços serão solicitados CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratada obriga-se a fornecer GARANTIA mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos licitados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A contratada deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A contratada obriga-se a executar os serviços de monitoramento e manutenção de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica a contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme das Unidades de Saúde do Município que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

**PARÁGRAFO NONO** - O valor referente a mensalidade do serviço de monitoramento e manutenção das Unidades de Saúde que por ventura não possuem os equipamentos instalados, serão devidos a partir do momento da instalação dos mesmos.





## CONTRATO 220/2019

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações diretas  
Cód. 154

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva Monitorada

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

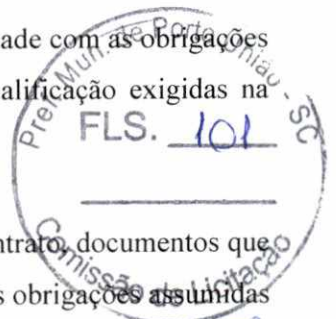
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas



*Eu*

*PK*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
Fone: (0\*\*42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58  
E mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## CONTRATO 220/2019

na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.





## CONTRATO 220/2019

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 24 de julho de 2019.

  
Eliseu Mibach  
**CONTRATANTE**

  
Telemunho Telecomunicações Ltda - EPP  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF



**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER no período de 05 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020, o Contrato de Trabalho nº 013/2019, de 04 de fevereiro de 2019, de SOLANGE DOS SANTOS ALONÇO que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, enquanto perdurar a estabilidade puerperal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de agosto de 2019.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2117764

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 032/2019 – EDUCAÇÃO.

Pregão Presencial 014/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Dedetizadora Brasil LTDA – ME.

Porto União SC, 23 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2117773

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 034/2019 – EDUCAÇÃO.

Pregão Presencial 016/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Richesse Móveis EIRELI – EPP e Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.

Porto União SC, 26 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 077/2019**

Publicação Nº 2117782

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 106/2019.

Pregão Presencial 077/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas G T A Atacado e Varejo EIRELI – EPP, Igor Correia de Siqueira – ME, L. Mohr EIRELI – EPP, S. Schneider – EPP e Pista e Campo LTDA – EPP.

Porto União SC, 25 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 085/2019**

Publicação Nº 2117784

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 116/2019.

Pregão Presencial 085/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.

Porto União SC, 24 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





**EXTRATO DE CONTRATO 220/2019**

Publicação Nº 2117783

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 220/2019.

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.

Objeto: Serviços de Monitoramento Eletrônico do Sistema de Alarme com Manutenção dos Equipamentos do Sistema de Alarme e Câmeras das Unidades de Saúde do Município.

Valor: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 085/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 24 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Teleunião Telecomunicações Ltda – EPP.

Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 221/2019**

Publicação Nº 2117742

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 221/2019.

Partes: Município de Porto União e Serviço Social da Indústria - SESI.

Objeto: Aquisição de um terreno urbano com área de 6.360,76 m<sup>2</sup> (seis mil, trezentos e sessenta metros e setenta e seis centímetros quadrados), localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, neste Município.

Valor: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), sendo uma entrada de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o saldo remanescente em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

Vigência: 61 (sessenta e um) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 008/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 24 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Serviço Social da Indústria - SESI.

Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 222/2019**

Publicação Nº 2117775

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 222/2019.

Partes: Município de Porto União e G T A Atacado e Varejo EIRELI – EPP.

Objeto: Aquisição de Material Esportivo.

Valor: R\$ 37.695,90 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 077/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 25 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

G T A Atacado e Varejo EIRELI – EPP.

Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 223/2019**

Publicação Nº 2117776

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 223/2019.

Partes: Município de Porto União e Igor Correia de Siqueira – ME.

Objeto: Aquisição de Material Esportivo.

Valor: R\$ 1.158,70 (vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 077/2019, Lei 8.666/93.





**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 179/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 179/2019, destinado à contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Alfredo Schulze, Carlos Heins Funke, Conselheiro Pedreira, Eugênio Ernesto Kunde, Francisco Eberhardt, João Eberhardt, Joinville, Olavo Bilac, Pastor Dommel, Pastor Georg Burger, Professor Ohde, Quatro de Fevereiro, SD 20026, Trinta e Um de Outubro, Vinte e Quatro de Abril e Vinte e Sete de Maio. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda., Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, RMDK Construção Civil - Eireli, Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. e Construtora Fortunato Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Joinville-SC, 8 de agosto de 2019.  
SILVIA MELLO ALVES  
Presidente da Comissão

**AVISO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Anulação de Item da Ata de Registro de Preços nº: 153/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Nutri House Alimentos Ltda EPP. OBJETO: O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a ANULAÇÃO do item 4 da Ata de Registro de Preços nº 153/2017 celebrada com a Nutri House Alimentos Ltda EPP, em cumprimento a Decisão nº 571/2019 (4287611) do Processo nº @REP 18/00030204, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Joinville-SC, 6 de agosto de 2019.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE  
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019-FLC**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, através da Fundação Lagunense de Cultura, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresas especializadas para os serviços de som, locação de palcos, tendas e complementares, segurança, banheiros químicos, gerador, para a Semana Cultural do Município, no dia 21 de agosto de 2019 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal [laguna.sc.gov.br](http://laguna.sc.gov.br), conforme pedido ao e-mail [pmlcompras88@gmail.com](mailto:pmlcompras88@gmail.com), telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna - SC, 8 de agosto de 2019.  
MAURO VARGAS CANDEMIL  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 86/2019  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS  
Contratada: REDIL CONSTRUTORA EIRELI  
Valor: 148.980,85 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)  
Vigência: Início: 08/08/2019 Término: 08/04/2020  
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 21/2019  
Recursos: Dotação: 1.011.4.4.90.00.00.00.00 (115), 1.011.4.4.90.00.00.00.00 (116)  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS Muros PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRE CONFORME ANEXOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA****AVISOS DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019 - PMP****1ª Alteração**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2019 - PMP -  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para que seja feita a Confeção de Sistema de Drenagem e Pavimentação em Lajota Sextavada, Calçadas e Sinalização Viária na Rua Pedro José Gomes - Centro - Penha/SC, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 862361/2017 - Operação 1041400-31 - Programa de Planejamento Urbano - Pavimentação de Via Urbana no Município de Penha entabulado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Penha, conforme Projeto e Memorial Descritivo, constantes no Anexo VIII.

O edital possui vários erros em sua composição, a 1ª errata com suas alterações estão disponíveis no site do Município.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DE ENVELOPES:  
Data/Hora: 26/08/2019 às 14:00 horas.

Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº 180, Bairro Centro, Penha - Santa Catarina - Sala do Empreendedor.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019 - PMP****2ª Alteração**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 - PMP  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Engenharia Para Que Seja Feita A Confeção de Sistema de Drenagem e Pavimentação Em Lajota Sextavada, Calçadas e Sinalização Viária Na Rua Pedro José Gomes - Centro - PENHA/SC, de acordo com Contrato de Repasse Ogu nº 862361/2017 - Operação 1041400-31 - Programa de Planejamento Urbano - Pavimentação de Via Urbana No Município de Penha Entabulado Entre A União Federal, Por Intermédio do Ministério das Cidades, Representado Pela Caixa Econômica Federal e O Município de Penha.

O item 7.5 do Edital, foi alterado conforme disposto no site do Município.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DE ENVELOPES:  
Data/Hora: 26/08/2019 às 14:00 horas.

Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº 180, Bairro Centro, Penha - Santa Catarina - Sala do Empreendedor.

Penha - SC, 8 de agosto de 2019.  
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 220/2019.  
Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP.  
Objeto: Serviços de Monitoramento Eletrônico do Sistema de Alarme com Manutenção dos Equipamentos do Sistema de Alarme e Câmeras das Unidades de Saúde do Município.  
Valor: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Presencial 085/2019, Lei 8.666/93.  
Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP.  
Contratada.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019**

Processo Licitatório 116/2019  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Teleunião Telecomunicações Ltda - EPP.

Porto União - SC, 24 de julho de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019**

Processo Licitatório 144/2019 - Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 008/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h00min do dia 26 de agosto de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 8 de agosto de 2019.  
ELISEU MIBACH

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**

Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2019.  
Processo Licitatório 147/2019 - MULTIENTIDADE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 8 de agosto de 2019.  
ELISEU MIBACH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS****AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/PMT/2019**

Processo Licitatório nº 133/PMT/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para O Fornecimento de Materiais e Serviços de Engenharia Para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Terraplanagem e Sinalização da Rua Geraldino Martins Reis, Com 324,00 Metros, No Município de Tijucas/SC, Conforme, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composições, Bdi, Projetos e Todas As ART'S (CREA) NECESSÁRIAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 27 de agosto de 2019, às 08h00; Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br).

**TOMADA DE PREÇOS Nº 21/PMT/2019**

Processo Licitatório Nº 134/PMT/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para O Fornecimento de Materiais e Serviços de Engenharia Para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Terraplanagem e Sinalização da Rua Navegantes, Com 449,40 Metros, No Município de Tijucas/SC, CONFORME, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES, BDI, PROJETOS E TODAS AS ART'S (CREA) NECESSÁRIAS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital, nos seus anexos e no contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 27 de agosto de 2019, às 10h00; Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas - SC e no site [www.tijucas.sc.gov.br](http://www.tijucas.sc.gov.br).

Tijucas, 8 de agosto de 2019.  
ELÓI MARIANO ROCHA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

Processo Administrativo nº 053/2019. Tomada de Preços nº 056/2019. Representante Legal, Prefeito Municipal, Antônio Zilli, torna público objeto desta Tomada de Preços destinado à contratação de empresa especializada para pavimentação da Rua Antônio de Castro Farias, no perímetro urbano do município, com fornecimento de material e mão de obra de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto técnico, anexos do presente edital e em conformidade com o contrato de repasse OGU nº 868319/2018 - operação 1054341-36. Os interessados deverão apresentar envelopes distintos para proposta e documentos, fechados e lacrados na Prefeitura Municipal de Urubici, até o dia 29/08/2019 às 13h00min. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a sessão pública do Pregão será dia 29/08/2019 às 13h00min. Maiores informações sobre o presente edital, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@urubici.sc.gov.br](mailto:licitacao@urubici.sc.gov.br), site [www.urubici.sc.gov.br](http://www.urubici.sc.gov.br), ou na Prefeitura Municipal de Urubici - SC sito Pça. Francisco Pereira Souza, 53 - Centro - CEP: 88650-000 Fone/Fax: (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito.

ANTÔNIO ZILLI  
Prefeito







Termo de Responsabilidade Técnica - TRT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFT

TRT OBRA / SERVIÇO  
Nº BR20190244709

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

INICIAL

## 1. Responsável Técnico

MARCO ANTONIO PELUCHEN

Título profissional: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Empresa contratada: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RNP: 54802970900

Registro: 2000044483

## 2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

RUA RUA PADRE ANCHIETA

Complemento:

Cidade: PORTO UNIÃO

País: Brasil

Telefone:

Contrato: 220/2019

Valor: R\$ 35.280,00

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 126

CEP: 89400000

Email:

Celebrado em: 24/07/2019

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

## 3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

RUA RUA PADRE ANCHIETA

Complemento:

Cidade: PORTO UNIÃO

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 24/07/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 126

CEP: 89400000

Email:

Previsão de término: 24/07/2020

## 4. Atividade Técnica

12 - MANUTENÇÃO

43 - MANUTENÇÃO &gt; CFT -&gt; OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -&gt; EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -&gt; #1679 - ALARME

Quantidade

Unidade

6,000

serv

43 - MANUTENÇÃO &gt; CFT -&gt; OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -&gt; ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -&gt; #1699 - CIRCUITO FECHADO DE TV

5,000

serv

2 - EXECUÇÃO

20 - MONITORAMENTO &gt; CFT -&gt; OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -&gt; EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -&gt; #1679 - ALARME

Quantidade

Unidade

13,000

serv

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

## 5. Observações

TRT PARA MONITORAMENTO DE ALARMES E MANUTENÇÃO REF: CONTRATO Nº 220/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019.

## 6. Declarações

## 7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

Responsável Técnico: MARCO ANTONIO PELUCHEN - CPF: 548.029.709-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - CNPJ:  
83.102.541/0001-58

**RUAN GUILHERME WOLF**  
Secretário Municipal  
de Administração e Esporte

## 9. Informações

## 10. Valor

Valor do TRT: R\$ 51,98

Pago em: 07/08/2019

Nosso Número: 8203689305

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 4Z03A  
Impresso em: 09/08/2019 às 13:44:40 por: , ip: 186.211.99.143

